TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL N° 05/2026

ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET 06/11/2026 08:43

IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS 06/11/2026 09:55

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas do **Anexo I**, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição, conforme especificadas no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18, a carga horária de 25 horas semanais, não excedendo 5 horas diárias, a qual deve ser compatível com o respectivo horário escolar, bem como desenvolver-se as atividades de estágio, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga-horária diária	Carga-horária semanal	Bolsa-auxílio
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
Técnico			

1.4. O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R$ 10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), considerados na base de cálculo de até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

1.4.1. A remuneração do estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio supervisionado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores elencados no **Anexo I** deste Edital, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas e devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo concorrer estudantes que estejam frequentando desde o primeiro semestre para o nível técnico e a partir do terceiro semestre ou segundo ano para nível superior, observada a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância a Lei nº 11.788/2008, notadamente o seu art. 1º,§ 2º.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do § 5º, art. 17 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G — Lista Geral
2º convocado(a): G — Lista Geral
3º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º convocado(a): G — Lista Geral
5º convocado(a): G — Lista Geral
6º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º convocado(a): G — Lista Geral
8º convocado(a): G — Lista Geral
9º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
…
13º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
16º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
19º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
20º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
…
23º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
26º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
29º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
30º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.5.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.5.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.5.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo do exame de audiometria

tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.5.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.5.3 deverá fazer o upload no momento da convocação/contratação, apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.5.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.5.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.5.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.5.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.5.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.5.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.5.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) 30% (trinta por cento) das vagas por edital a serem ofertadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e em conformidade ao quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6.1. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer às reservas de vagas e realizar o upload (**Anexo II**) da via digitalizada da autodeclaração étnico-racial, participando do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante aos critérios de avaliação.

2.6.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.6.3. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G — Lista Geral 2º convocado(a): G – Lista Geral
3º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G — Lista Geral 5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G — Lista Geral 8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

…

13º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos) 20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

…

23º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.7. Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) que forem aprovados serão divulgados em listas específicas e na lista de ampla concorrência.

2.8. Caso não existam candidatos com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral de ampla concorrência.

2.9. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Anexo I**, terá sua inscrição anulada.

2.9.1. Estar matriculado e cursando, no ano vigente, um dos cursos previstos no **Anexo I**.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21

de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a doze meses (corridos ou intercalados) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.10.7 Estar matriculado e cursando, no ano vigente, um dos cursos previstos no **Anexo I.**

2.11. Será assegurada preferência às candidatas do sexo feminino sempre que o número de estagiárias for inferior ao de estagiários, devendo ser convocadas candidatas até que se alcance a equivalência de gênero, observando-se, sempre que possível, a igualdade na composição do quadro de estagiários. Tal medida encontra respaldo no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o **Anexo I** deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **16/11/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/12/2026**, **incluindo sábados, domingos e feriados.** Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18** e clicar neste link.

3.2.2. O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital, bem como indicar o turno (matutino ou vespertino) compatível com os respectivos horários escolares, não sendo permitida posterior alteração de tais opções.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados

pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ou ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado.

3.7. Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **16/11/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/12/2026.**

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva, na modalidade on-line.

4.2.1. A prova para nível superior, será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

a) Língua Portuguesa (10 questões): Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

b) Conhecimentos Específicos (10 questões):

- **Administração:** Funções administrativas, Visão das principais áreas funcionais de uma organização, Teorias da Administração, Estrutura e processos organizacionais, Planejamento estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de materiais, Gestão de Pessoas, Administração Financeira e Orçamentária e Administração Pública.

- **Arquitetura:** Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 – Estruturas de concreto; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; NBR 5410 - instalações elétricas; NBR 5626 e 8160 - instalações hidrossanitárias; NBR 13434 - prevenção contra incêndio; NBR 13726 - telefonia.; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 18 -

Segurança no Trabalho, NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações. Noções de tecnologia das construções, conforto ambiental, ventilação/exaustão, ar-condicionado, paisagismo, planejamento e orçamento de obra. Uso e ocupação do solo.

- **Design Gráfico**: Desenho e Representação Gráfica, Produção e Design Gráfico, Ferramentas da Comunicação Visual, Fundamentos do Design, Ilustração Digital, Identidade Visual, Branding e Estratégias de Marca, Tipografia, Audiovisual e Design, Editoração Eletrônica, Fotografia e Design, Planejamento, Materiais e Processo Gráfico, Introdução ao Frontend, Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Design de Interfaces e Interatividade. Elaboração de projetos gráficos - relações entre produção gráfica e desenvolvimento de projetos; - manipulação de equipamentos gráficos digitais; - preparação de imagens e ilustrações vetoriais; - controle de resolução de imagens; - aplicação e desenvolvimento de identidade visual; - tipografia e diagramação; - teoria das cores em produção gráfica; - principais softwares de editoração eletrônica. Acompanhamento e produção gráfica - fechamento de arquivos para impressão; - principais processos de impressão digital e convencional; - características e aplicações dos principais suportes de impressão; - recursos de acabamento e encadernação de projetos gráficos; - aplicação de tintas e vernizes especiais em produção gráfica; - controle e separação de cores.

- **Direito: Noções De Direito Constitucional:** Princípios fundamentais (art.1º a 4o da Constituição Federal);Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art.18º ao 33º da Constituição Federal). **Noções De Direito Processual Civil:** O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A ação, As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os òrgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo. **Noções De Direito Do Trabalho E Noções De Direito Processual Do Trabalho:** Princípios; Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Do teletrabalho; Das Férias. Das Atividades Insalubres ou Perigosas; Da Proteção do Trabalho da Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão,

Interrupção e Rescisão; Justiça do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho; Jurisdição e Competência; Processo Judiciário do Trabalho; Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.

- **Educação física:** Anatomia do Corpo Humano, Fisiologia Humana, Biomecânica, Cinesioterapia, Atividade cardio respiratória, Etapas do desenvolvimento motor do ser humano, Periodização e cientificação do treinamento, Princípios do treinamento esportivo, Trabalho neuromuscular, Modalidades Esportivas.
- **Engenharia Elétrica:** Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência, Microcontroladores, Programação em Ladder.
- **História:** Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos.
- **Informática*:** Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de

apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

- **Inteligência Artificial:** Fundamentos de IA: Introdução aos conceitos básicos, histórico e diretrizes éticas em Inteligência Artificial; Resolução de Problemas: Algoritmos de busca clássica, heurísticas e árvores de decisão; Introdução ao Aprendizado de Máquina: Conceitos fundamentais de aprendizado supervisionado e não supervisionado; Processamento de Linguagem Natural: Noções básicas de análise textual e uso de APIs de IA; Aplicações Práticas: Resolução de problemas simples utilizando bibliotecas padrão de IA.

- **Jornalismo:** 1 Gêneros Jornalísticos. 2 Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. 3 Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. 4 Objetividade Jornalística. 5 Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. 6 Cobertura Jornalística. 7 Entrevista: conceito, classificação, conteúdo e preparativos. 8 Foco Narrativo. 9 Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. 10 Editorações de Textos. 11 Títulos.

- **Publicidade e Propaganda:** Redação publicitária; Comunicação Visual; Criação e Direção de Arte; Fundamentos do design gráfico; Diagramação; Tratamento de imagem; Logomarca, logotipo e manual de identidade visual; Conhecimentos sobre ferramentas e funções dos programas Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign; Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Comunicação Online; Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais. Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento.

- **Relações Públicas:** Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação

social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo.

4.2.2. prova para nível técnico, será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

a) **Lingua Portuguesa (10 questões)**: Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Emprego de tempos e modos verbais, Concordância Nominal e Verbal.

b) **Conhecimento Específico (10 questões):**

- **Técnico em saúde bucal:** Lei n. 11.889,de 24 de dezembro de 2008; Código de Ética Odontológica/ 2012. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Anatomia Dentária; Notação Dentária (Sistema FDI – Federação Dentária) Internacional; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção); Placa bacteriana biofilme: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal: Higiene dentária: técnicas de escovação: Métodos de aplicação de flúor tópico; Programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal; Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparos, manipulação e acondicionamento; Cimentos e bases protetoras; Materiais restauradores; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparos limpeza esterilização/desinfecção acondicionamento funcionamento lubrificação, manutenção e conservação; Cuidados necessários para o controle de infecção. Biossegurança e Imunização. Manejo de pacientes na clínica odontológica; Preenchimento de fichas clínicas e/ou registros em Odontologia; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização da prova;
b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 40% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) Maior nota de conhecimentos específicos;

b) Maior nota de português;

c) Maior idade;

d) Inscrição mais antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **02/12/2026.** Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo do **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 - Edital 05/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **03/12/2026** para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio não previsto neste Edital, os enviados fora do prazo e aqueles que não contiverem dados necessários e suficientes à identificação do candidato.

5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item

5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

5.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não formalizado recursos.

5.8. Os recursos relativos à listagem de classificação provisória deverão ser encaminhados ao correio eletrônico recursos@ciee.org.br no dia **07/01/2027**. No e-mail deverá constar o nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e interposição de recursos relacionados ao gabarito definitivo e ao resultado final.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas e publicadas, no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as seguintes listas de classificação de candidatos aprovados:

a) lista geral de ampla concorrência;

b) lista de pessoas com deficiência;

c) lista de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

6.1.1. As listas a que se referem o item anterior serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, observadas a localidade e o turno de estágio (matutino ou vespertino).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos ocorrerão em **06/01/2027.**

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva ocorrerá em **13/01/2027**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar será utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail ou à mensagem de convocação, devendo incluir nestes, em até 3 (três) dias úteis a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder à tentativa de contato (e-mail ou aplicativo de mensagem) realizada pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.4.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.5. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.7. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, pelo endereço eletrônico recursos@ciee.org.br. No e-mail deverá constar o nome do Processo Seletivo

Público, nome completo e o número do CPF.

7.8. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18 não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas, mensagens de aplicativo e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.9. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

7.9.1. O(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT 18 por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. A carga horária será obrigatoriamente de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato (a) deverá enviar, através dos mesmos canais, em até 3 (três) dias úteis, as seguintes documentações:

a) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

b) Cópias legíveis da Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, comprovante de endereço, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) e Certificado de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

c) Declaração da instituição de ensino em que constem expressamente o período ou ano que o candidato está cursando e a previsão de conclusão do respectivo curso;

d) Ficha de cadastramento funcional (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);

e) Declaração de não acumulação de vínculos (disponível no sítio eletrônico do TRT18);

f) Comprovante de quitação eleitoral para os maiores de 18 anos (admitida certidão emitida eletronicamente pela Justiça Eleitoral);

g) Declaração de não ocorrência de exoneração a bem do serviço em outro ente público (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);

h) Declaração de parentesco (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);

i) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.4.5 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data do recebimento do e-mail, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8.7. É vedada a acumulação de mais de uma vaga de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o acúmulo de estágio no Tribunal com estágio ou vínculo profissional de outra natureza em escritório de advocacia ou assessoria jurídica, e, ainda, a ocupação de outra vaga de estágio em qualquer órgão público ou entidade privada cuja carga horária semanal, somada à jornada vigente no Tribunal, supere o limite de 30 (trinta) horas previsto no inciso II, art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

8.8. Caberá ao candidato declarar em instrumento específico, quando de sua contratação, que não possui os vínculos previstos no item anterior, bem como comprometer-se a informar prontamente a eventual superveniência de tal situação.

8.9. É vedada a admissão de candidato que resulte no estabelecimento de relação de subordinação a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

a) Caberá ao candidato declarar em instrumento específico, quando de sua contratação, que não possui os parentescos previstos no item anterior em relação ao respectivo supervisor de estágio e ao gestor da unidade de lotação, bem como comprometer-se a informar prontamente a eventual superveniência de tal situação.

b) A existência de parentesco de qualquer grau ou natureza entre o candidato e magistrado ou servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não inviabilizará o direito à vaga de estágio nem comprometerá a contratação, à medida que caberá ao órgão a alocação do candidato em unidade de lotação que não incorra na vedação prevista no item 8.9.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.3), podendo a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18, ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 a utilizarem os dados inseridos ou transferi- los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, disciplinas/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região - TRT18, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovidos através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 .

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**16/11/2026 até às 12:00 horas do dia 01/12/2026**
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	**02/12/2026**
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	**03/12/2026**
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	**06/01/2027**
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	**07/01/2027**
Publicação da classificação definitiva.	**13/01/2027**

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo

seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Goiânia, 28 de outubro de 2026

Elmo Cesar Coevas Loubet

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Igor Antônio Pereira Martins

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Cursos/Turno de estágio - Nível Superior	Semestres no ato da convocação	Vagas	Local de estágio
Administração - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia

			Posse
Administração - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
			Posse
Arquitetura - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Arquitetura - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Design Gráfico - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Design Gráfico - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Direito - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Águas Lindas
			Anápolis
			Aparecida de Goiânia
			Caldas Novas
			Catalão
			Ceres
			Formosa
			Goianésia
			Goiânia
			Goiás
			Inhumas
			Iporá
			Itumbiara
			Jataí
			Luziânia
			Mineiros
			Pires do Rio
			Quirinópolis
			Rio Verde
			São Luis de Montes Belos
			Uruaçu
			Valparaíso de Goiás
Direito - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Águas Lindas
			Anápolis

			Aparecida de Goiânia
			Caldas Novas
			Catalão
			Ceres
			Formosa
			Goianésia
			Goiânia
			Goiás
			Inhumas
			Iporá
			Itumbiara
			Jataí
			Luziânia
			Mineiros
			Palmeiras de Goiás
			Pires do Rio
			Quirinópolis
			Rio Verde
			São Luis de Montes Belos
			Uruaçu
			Valparaíso de Goiás
Educação Física - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Educação Física - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Engenharia Elétrica - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Engenharia Elétrica - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
História - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
História - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Informática* - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Informática* - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Inteligência Artificial - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Inteligência Artificial - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia

Jornalismo - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Jornalismo - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Publicidade e Propaganda - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Publicidade e Propaganda - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Relações Públicas - Matutino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Relações Públicas - Vespertino	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Cursos/Turno de estágio - Nível Técnico	**Semestres no ato da convocação**	**Vagas**	**Local de estágio**
Técnico em Saúde Bucal - Matutino	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia
Técnico em Saúde Bucal - Vespertino	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva	Goiânia

*Para informática serão aceitos os seguintes cursos: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação e Computação.
Todos esses cursos terão classificação unificada.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu,_____, carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n.___ _____, estudante do curso de_____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18, conforme estabelecido no Nº 05/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT18 na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração. O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____,_____de_____de 2026.